



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA SO Nº 026/2025

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Erick Ricardo Moriyama Canevari

1 OBJETO

A contratação de empresa para fornecimento de peças dos mais variados tipos -exceto pneus, para realizar reparos em veículos (leves, médios e pesados) máquinas e tratores agrícolas de sua propriedade geral dos veículos de todas frotas municipal,

1.1 Especificações e quantidades

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	COTA
01	PEÇAS ELETRICAS - CAMINHÕES LINHA MB	R\$ 45.000,00	EXCLUSIVO
02	PEÇAS ELETRICAS - IVECO DAILY45170VREV BUS 2022/2023	R\$ 50.000,00	EXCLUSIVO
03	PEÇAS ELETRICAS /TECTOR 260E30ID /2022/2023	R\$ 50.000,00	EXCLUSIVO

A presente licitação será realizada com base no **Decreto Municipal nº 4.774, de 13 de agosto de 2025**, que estabelece diretrizes e critérios específicos para contratações públicas no âmbito do município.

Considerando o disposto no Decreto supracitado, com o objetivo de assegurar maior agilidade na entrega dos materiais e reduzir custos logísticos, **somente serão admitidas empresas localizadas em um raio máximo de 80 km da sede do Município de Mirante do Paranapanema - SP.**

1.1.1 Fornecimento de peça elétricas para frota municipal referente as linhas (leves, média e pesadas), maquinários e tratores agrícolas, pelo período de 12 meses, descrição dos lotes acima referente toda frota;

1.1.2 Na referida tabela está livre as quantidades de cada peça elétrica de cada lote.

1.1.3 Os lotes da tabela não poderão ter acréscimo de quantidade.

Será disponibilizada a tabela com as peças em Excel para o preenchimento da proposta.

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no **item 8 do Estudo Técnico Preliminar SO Nº 013/2025.**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 325a38d3fe947309dbb53bce2ab9caffd017ee4281172c4af3526b7d75bf773
<https://valida.ae/51e7cf592f33249d4c1050ab398bbac82a2d61fa3521c3725>





MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): Não se aplica.

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

☐ Não

☒ Sim

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Não

☒ Sim

3.6 Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 325a38d3fe8947309dbb53bce2ab9caffd017ee4281172c4af3526b7d75bf773
<https://valida.ae/51e7cf592f33249d4c1050ab398bbac82a2d61fa3521c3725>





MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3 Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5 Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☒ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 325a38d3fe8947309dbb53bce2ab9caffd017ee4281172c4af3526b7d75bf773
<https://valida.ae/51e7cf592f33249d4c1050ab398bbac82a2d61fa3521c3725>





MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 325a38d3fe8947309dbb53bce2ab9caffd017ee4281172c4af3526b7d75bf773
<https://valida.ae/51e7cf592f33249d4c1050ab398bbac82a2d61fa3521c3725>





MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Fornecimento de peças de máquinas pesadas (Pá carregadeira, Moto Niveladora e similares)

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de um atestado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.1 Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.2 Para execução do objeto, identifica-se a incapacidade de dimensionar o quantitativo unitário de peças a serem adquiridas, podendo não ocorrer demanda e ou ocorrer a necessidade de aquisição de várias unidades que não foram previstas.

A natureza do objeto prevê o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, licitando apenas o registro dos valores de cada item e consignando aquisição a valor máximo a ser investido na aquisição de peças de ambas as máquinas, totalizando R\$ 747.022,42 (setecentos e quarenta e sete mil vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)., considerando aquisição proporcional aos valores por Ata de Registro de Preços.

6.1.3 Deveram ser entregues peças genuínas e ou originais;

6.1.4 Contratação tem por objeto apenas a aquisição de peças;

6.1.5 Licitante deverá fornecer garantia mínima de 3 (meses) das peças fornecidas, contra defeitos de fabricação.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

6.2.1 As entregas devem ser realizadas no endereço Rua Pitágoras Marinelli nº 417 - Centro, CEP: 19.260-000, considerando os horários 8h as 11h30min e das 13h30min às 17hs.

6.2.2 O contato e o responsável pelo recebimento serão informados junto da ordem de compra emitida para empresa.

6.3 Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4 Garantia de execução do contrato

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 325a38d3fe947309dbb53bce2ab9caffd017ee4281172c4af3526b7d75bf773
<https://valida.ae/51e7cf592f33249d4c1050ab398bbac82a2d61fa3521c3725>





MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

(x) Não

() Sim

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

6.5.1 A licitante deverá prestar garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação que venham a ser identificados nas peças fornecidas, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda.

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 325a38d3fe8947309dbb53bce2ab9caffd017ee4281172c4af3526b7d75bf773
<https://valida.ae/51e7cf592f33249d4c1050ab398bbac82a2d61fa3521c3725>





MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.14 realizar cadastro na Plataforma “Autentique” (<https://www.autentique.com.br/>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

7.1.15 Aceitar as solicitações e notas de empenho enviadas pela Departamento de Compras como obrigação de fazer.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;

7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 325a38d3fe8947309dbb53bce2ab9caffd017ee4281172c4af3526b7d75bf773
<https://valida.ae/51e7cf592f33249d4c1050ab398bbac82a2d61fa3521c3725>





MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
(x) **Outro. Ata de Registro de Preços**

8.2 Vigência

(x) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Erick Ricardo Moriyama Canevari

Cargo: Secretário Municipal de Obras

E-mail: erickcanevari@yahoo.com.br

Fiscal:

Nome: Tatiane Lima Baker Rodrigues

Cargo: Escriturário

E-mail: tatiane@mirante.sp.gov.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

- 9.1.1 Prazo de troca de bens rejeitados: **2 (dois) dias úteis**
- 9.1.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto: **2 (dois) dias úteis.**
- 9.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: **5 (cinco) dias úteis**
- 9.1.4 Prazo de pagamento: **20 (vinte) dias.**

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Organograma: 02.001 – Administração e Finanças

Despesa: 22 3.3.90.30 01.110.0000.0000

Organograma: 04.001 – Obras e Urbanismo





MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria Municipal de Obras

Despesa: 48 3.3.90.30 01.110.0000.0000

Organograma: 05.001 – Atenção Básica

Despesa: 62 3.3.90.30 05.311.0000.0000

Organograma: 05.006 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial

Despesa: 92 3.3.90.30 05.302.0000.0000

Organograma: 07.001 – Ensino Fundamental

Despesa: 115 3.3.90.30 01.220.0000.0000

Organograma: 07.003 – Merenda escolar

Despesa: 128 3.3.90.30 01.110.0000.0000

Organograma: 10.001 – Fundo Municipal de Assit. Social

Despesa: 176 3.3.90.30 01.510.0000.0000

Despesa: 189 3.3.90.30 01.510.0000.0000

Despesa: 197 3.3.90.30 01.510.0000.0000

Despesa: 205 3.3.90.30 01.510.0000.0000

Organograma: 11.001 – Agricultura e abastecimento

Despesa: 214 3.3.90.30 01.110.0000.0000

Despesa: 221 3.3.90.30 01.110.0000.0000

Organograma: 13.001 – Depto. Esportes, Cult e lazer

Despesa: 228 3.3.90.30 01.110.0000.0000

Organograma: 14.001 – Corpo de Bombeiros

Despesa: 234 3.3.90.30 01.110.0000.0000

Organograma: 17.001 – Cultura e turismo

Despesa: 261 3.3.90.30 01.110.0000.0000

Organograma: 18.001 – Meio Ambiente e Reforma Agrária

Despesa: 272 3.3.90.30 01.110.0000.0000

11 DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo a ser registrado referente as peças perfazem o valor R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

13 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Vilsso José dos Santos

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 325a38d3fe8947309dbb53bce2ab9caffd017ee4281172c4af3526b7d75bf773
<https://valida.ae/51e7cf592f33249d4c1050ab398bbac82a2d61fa3521c3725>





MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP
CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA
Secretaria Municipal de Obras

E-mail: licitacao@mirante.sp.gov.br

Telefone institucional: 18 3991-1777

Mirante do Paranapanema – SP, 26 de setembro de 2025.

VILSSO JOSÉ DOS SANTOS

Comprador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 325a38d3fe8947309dbb53bce2ab9caffd017ee4281172c4af3526b7d75bf773
<https://valida.ae/51e7cf592f33249d4c1050ab398bbac82a2d61fa3521c3725>



Página de assinaturas


Vilsso Santos
290.377.938-43
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 26 set 2025
10:00:00 |  | Vilsso Jose dos Santos criou este documento. (Email: vilsso.santos@mirante.sp.gov.br, CPF: 290.377.938-43) |
| 26 set 2025
10:00:01 |  | Vilsso Jose dos Santos (Email: vilsso.santos@mirante.sp.gov.br, CPF: 290.377.938-43) visualizou este documento por meio do IP 143.208.113.127 localizado em Presidente Prudente - São Paulo - Brazil |
| 26 set 2025
10:00:09 |  | Vilsso Jose dos Santos (Email: vilsso.santos@mirante.sp.gov.br, CPF: 290.377.938-43) assinou este documento por meio do IP 143.208.113.127 localizado em Presidente Prudente - São Paulo - Brazil |

